

- III -**A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E OS
DESAFIOS À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE DE
JOVENS A ADULTOS**

Ana Elizabeth M. Albuquerque, INEP
ana.albuquerque@inep.gov.br

Robson dos Santos, INEP
robson.santos@inep.gov.br

A universalização da educação básica e a baixa escolaridade de jovens e adultos seguem sendo desafios à melhoria da qualidade educacional no país. A relevância da questão pode ser confirmada pela preocupação dedicada no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE), Lei nº 13.005/2014, em garantir políticas de melhoria da cobertura e conclusão (metas 1, 2, 3 e 4) e dedicadas à alfabetização e ampliação da escolaridade de jovens a adultos (8, 9 e 10).

Em um contexto de obrigatoriedade da educação básica (CF, Art. 208, inciso I), a expectativa é que todos os que ingressam na escola concluam a educação básica em uma trajetória regular, com níveis adequados de aprendizagem, até os 17 anos de idade. A concretização desse cenário, todavia, não é completa no Brasil, visto que um percentual significativo de jovens vivencia rupturas – expressas nas taxas de defasagem, evasão e abandono – e acaba deixando o sistema de ensino, transitória ou definitivamente, ao longo do processo. O registro formal do direito à educação básica, não garantiu, ainda, que ela seja concluída por todos (SIMÕES, 2017).

Esta comunicação objetiva analisar os atuais números da escolaridade da população brasileira, destacando a reprodução de um contingente elevado da população que não possui a educação básica completa e os desafios que isso acarreta sobre a Meta 10 do PNE.

OS DESAFIOS À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE DE JOVENS A ADULTOS

As desigualdades socioeconômicas, as disparidades nas condições de acesso e permanência, a qualidade da educação oferecida, vulnerabilidades de várias ordens, entre outros componentes inclusive as condições nas quais os processos educacionais são ofertados, concorrem para reproduzir o fenômeno do abandono e, em muitos casos, da evasão escolar. Isso acaba por confluir em um número elevado de jovens em distorção idade-série, com baixa qualificação ou fora da escola sem a educação básica completa.

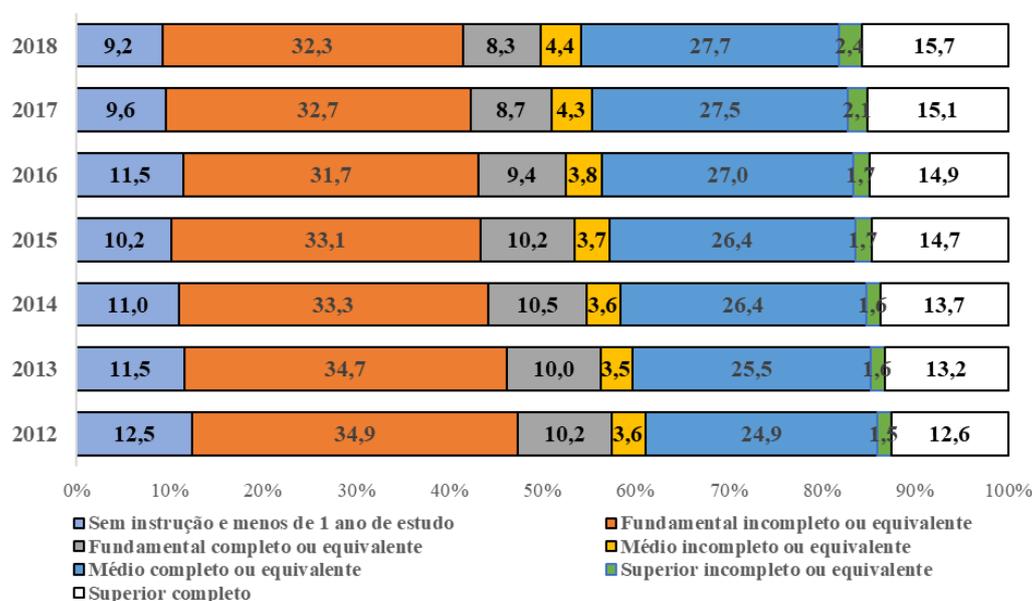
A ruptura com o processo de escolarização, de modo que o indivíduo deixe de frequentar a escola nas etapas obrigatórias, seja por um período curto, prolongado ou definitivo, constitui um fenômeno com fortes impactos na trajetória escolar, na qualidade da educação básica, na necessidade de oferta posterior de escolarização para jovens e adultos aos que, por ventura, retornem aos sistemas de ensino, e destacadamente, na efetividade do direito à educação.

A relação entre nível de ensino e a idade do indivíduo, no sistema educacional brasileiro, constitui uma característica da qualidade do fluxo educacional. A trajetória do aluno entre o primeiro e o nono ano do ensino fundamental deve se dar, idealmente, entre os 6 e os 14 anos de idade, se não houver atraso em sua trajetória. Já o percurso entre a primeira e terceira série do ensino médio, como nível subsequente ao ensino fundamental, ocorreria, portanto, dos 15 aos 17 anos de idade. Diante do exposto, a efetivação do direito do cidadão e do dever do Estado com a educação formal dar-se-ia, em um sistema educacional eficiente, mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e a permanência no sistema e uma trajetória escolar regular na educação básica obrigatória, gratuita e de qualidade, com ingresso aos 4 anos e conclusão aos 17 anos de idade. O abandono implica, entre outras repercussões, em uma ruptura com tais expectativas.

Ao se considerar os níveis de escolaridade alcançados pela população brasileira, nota-se que um percentual elevado daqueles que não frequentam mais a escola não possui a educação básica completa. Tratando especificamente daqueles que tinham 25 anos ou mais de idade, idade na qual se espera que um jovem, em uma trajetória regular, já houvesse concluído o ensino superior e, portanto, estaria fora da escola, a PNAD Contínua (IBGE) informa que mais de 30% da referida população não possuía sequer o ensino fundamental completo. Caso se considere de modo agregado os que tinham o médio incompleto, o fundamental completo ou o fundamental incompleto, os valores oscilavam ao redor de 45% da população de 25 anos ou mais que não frequentava a escola (Gráfico 1). Nesse caso, se

trata de uma parcela da população brasileira que teve acesso à escola, mas que não completou a educação básica, vivenciando assim a situação de abandono da escola e, dado que não a frequenta mais, a condição de evasão. Além disso, chama a atenção também o quantitativo referente aos que não possuíam qualquer nível de instrução, 12,5% em 2012 e 9,2% em 2018 (Gráfico 1).

Gráfico 1 – População de 25 anos ou mais que não frequenta a escola, por nível de ensino mais elevado que concluiu, Brasil (2012-2018).



Fonte: PNAD Contínua/IBGE (2º trimestre). Elaboração dos autores.

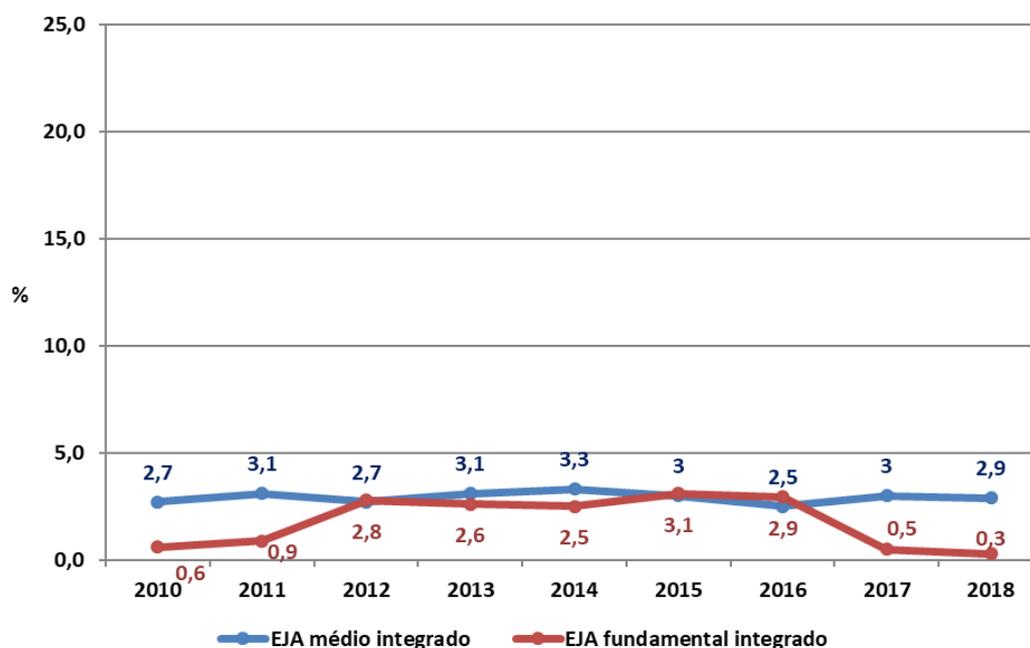
Em articulação com tal cenário, ocorre um tensionamento entre a demanda por escolarização entre jovens e adultos, mesmos nas coortes mais novas, e aquilo que ofertado diante pelos sistemas de ensino. Os dados sugerem uma diferença consistente entre a demanda potencial e os recursos dedicados ao “enfrentamento” da questão. Esses resultados, assim, precisam ser analisados considerando também o contexto da transição demográfica¹

¹ Caracterizada pela passagem de um regime com altas taxas de mortalidade e fecundidade/natalidade para outro regime, em que ambas as taxas se situam em níveis relativamente mais baixos (IBGE, 2013). Disso decorre o fenômeno do bônus demográfico em que há uma alta proporção de pessoas em idade potencialmente ativa, comparativamente aos grupos etários teoricamente dependentes. Teoricamente, essa maior proporção de pessoas em idade ativa favoreceria o desenvolvimento econômico, já que o predomínio de pessoas que produzem mais do que consomem, vis-à-vis àquelas

da sociedade brasileira. Nesse sentido, a Meta 10 do PNE articula-se aos esforços de ampliação da escolarização dos jovens e adultos e de universalização da educação básica, ao propor a qualificação da oferta de educação para esse público integrada à educação profissional de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

A esse quadro de escolarização da população confrontam-se os indicadores da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que monitora, em específico, o percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integradas à EPT, verifica-se que elas representam irrisórios 0,3% no Ensino Fundamental e 2,9% no Ensino Médio (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, por etapa de ensino (fundamental e médio) – Brasil – 2010-2018



Fonte: INEP/ DIREN, 2018.

CONCLUSÕES

A análise dos atuais números da escolaridade da população brasileira demonstra a necessidade de se pensar o acesso à educação básica em uma perspectiva sustentada e

cujos custos costumam ultrapassar a capacidade produtiva, propiciando mais reservas e aumento dos recursos disponíveis por indivíduo (BORGES; CAMPOS; SILVA, 2015).

significativa e, portanto, não considerar o acesso apenas em termos de matrículas iniciais. Como estratégia de aumentar a escolaridade de jovens e adultos, os resultados da Meta 10 do PNE necessita de especial atenção por parte dos gestores educacionais. O hiato entre o quantitativo da população que constituiria a demanda potencial da Educação de Jovens e Adultos, dado que não possui a educação básica completa, e o quantitativo efetivo de matrículas redundam em desafios aos sistemas de ensino no que se refere à organização de suas etapas e para as políticas educacionais de elevação da escolaridade.

REFERÊNCIAS

BORGES, Gabriel M.; CAMPOS, Marden B. de; SILVA, Luciano G de C. *Transição da estrutura etária no Brasil: oportunidades e desafios para a sociedade nas próximas décadas*. In: Mudança Demográfica no Brasil no Início do Século XXI: Subsídios para as projeções da população. IBGE. Estudos e análises. Informação Demográfica e Socioeconômica. n.3. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv93322.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação*: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2º trimestre de 2018*. Brasília: IBGE, 02018. Microdados disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/educacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>.

INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Censo Escolar da Educação Básica 2018*. Brasília: INEP, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/microdados>.

SIMÕES, Armando Amorim. *As metas de universalização da educação básica no Plano Nacional de Educação: o desafio do acesso e a evasão dos jovens de famílias de baixa renda no Brasil*. PNE Em Movimento. Inep/MEC: Brasília, 2017.